



PORTARIA Nº 3.131/2023

Defere pedido de 4ª licença prêmio a servidor público municipal, e dá outras providências.

Publicado

Através

Em 22/03/2023

Julia Osvaldo Reetz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico nº 174/2023, exarado nos autos do processo nº 001200/2023, opina pelo deferimento do pleito do servidor, quanto ao pedido de licença prêmio;

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos dispostos na Lei Complementar nº 005/2001, especialmente os art. 92, 93 e 94;

CONSIDERANDO que a administração pública manifestou a conveniência e oportunidade para a concessão do ato.

RESOLVE:

Art. 1º. Deferir o pedido formulado pelo servidor **RENATO ARTUR KRUGER**, matrícula funcional nº 000092, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Pesadas, concedendo-lhe a 4ª licença prêmio, prevista no artigo 92 da Lei Complementar nº 005/2001, para o mês de **ABRIL/2023**, referente ao período aquisitivo de 03/2016 a 05/2020 e de 01/2022 a 10/2022.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência ao servidor da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 22 dias do mês de março do ano de 2023.


UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal